



Handwritten signature in blue ink.

Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 2 do dia 17 de janeiro de 2024

===No dia 17 de janeiro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Martins dos Reis** e **Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a ratificação do Despacho n° 7/2024 de 10 de janeiro do Sr. Presidente da Câmara, e com a votação da ata da reunião ordinária pública de 03 de janeiro de 2024, tendo sido o primeiro ratificado por unanimidade e a segunda aprovada por **maioria** com a abstenção do Sr. Vereador **Francisco Antonio Garcia Rolo**, uma vez que não esteve presente na referida reunião. -----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de janeiro de 2024, tinham o seguinte valor: **Saldo** - Duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos; **Operações Orçamentais** - Um milhão, novecentos e noventa e três mil, duzentos e catorze euros e setenta e um cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e treze euros e quarenta e oito cêntimos. -----

I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Esteve presente a Comissão Administrativa da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, que interveio referindo: -----

“Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhores Vereadores, considerem-se cumprimentados e, nas vossas pessoas a população. Conhecemos o suficiente para deixarmos de meios- termos diria; -----

O que se estava a passar na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão foi do vosso conhecimento e quiçá público, muito embora por vezes e grande parte não corresponda á realidade. Cada qual responde pelos seus atos. Todos temos um rosto e a Associação a sua História que deve continuar a ser respeitada, elevada e não desprestigiada; -----

Também deve ter sido do vosso conhecimento que foram a maior parte do Corpo de Bombeiros no Ativo outros na Reserva e Quadro de Honra, alguns Ex. Diretores e Membros dos Corpos Sociais, algumas pessoas com responsabilidades públicas e privadas, sócios e não sócios, em suma gente de população que me pediram para, nesta fase considerada grave, se encontrar a forma possível de solução, mesmo que transitoriamente; ----



Assim sendo; -----
Como Serviço Cívico, mais uma vez por Alter - terra que decorridos cerca de 50 anos de residência permanente considero tanto minha quanto os que cá nasceram, por gosto, dedicação á causa pública e pelo serviço que presta a Associação Humanitária, mesmo sabendo das adversidades, decidi enfrentar e avançar. Falei com Amigos e consegui formar a Comissão Administrativa à qual Presido, sendo Secretário o Sérgio Farinha aqui presente e Tesoureiro José Vargas, que por razões óbvias entendeu aqui não estar. Em Assembleia Geral, sítio certo e lugar próprio, em traços gerais entendemos por bem tecer algumas considerações e apresentamos por escrito a nossa opinião, intenção e plano de ação, cujo documento ficou anexo á respetiva ata; -----
Como também sabeis a Comissão Administrativa tem limitada a sua ação decorrente dos Estatutos e designadamente por um período máximo de 6 meses. Portanto! A partir do passado dia 15, a CUSTOS ZERO e, na medida do possível, cabe-nos a nós geri-la e manter o Corpo Ativo, aqui representado pelo seu Comandante. É em equipa que iremos funcionar/trabalhar. Todos juntos seremos sempre poucos para Servir esta nobre causa onde tão Bombeiro é aquele que se farda quanto aquele que fica na retaguarda. Quem simultaneamente é funcionário tem direitos mas também tem deveres acrescidos; Hoje ter 2 manter empregos não é fácil; -----
Estamos em crer que no mais curto prazo de tempo, com bom senso conseguiremos consensos. Daí, em nome da Associação, virmos apresentar-vos cumprimentos e dizer que estamos ao dispor, para Todos e em conjunto Servirmos Alter e esta Associação, cada qual no seu papel; -----
Solicitar-vos o Apoio Possível a todo o momento porque as necessidades e carências mesmo são muitas e de vária ordem. Com humildade, moderação, respeito mutuo e boa vontade muito se consegue; -----
Que a partir de agora os Senhores (as) possam e devam exercer as suas influências no sentido de no mais curto prazo de tempo ser formada uma Direção e os restantes Corpos Sociais, por forma a haver o normal funcionamento, porque dos Bombeiros Todos precisamos quando menos esperamos; -----
Por isso, assim que me seja dado conhecimento que estão reunidas as condições convocarei uma Assembleia Geral para o efeito; -----
No entretanto Solicitar ao Senhor Presidente da Câmara uma Reunião, a fim de lhe apresentarmos uma ou outra situação premente que poderá e deverá ser resolvida a bem de tudo e Todos; -----
Aproveitar a ocasião e as condições que aqui existem para esclarecer que a Associação dispões de meios através dos quais qualquer cidadão pode e deve dar a sua opinião apresentar sugestões e eventuais reclamações mas por escrito e devidamente identificados. -----
Boatos e Pasquinadas sem rosto não dignificam nada nem ninguém. -----
O facebook institucional servirá apenas para informar e esclarecer. -----
Obrigado a Todos." -----

O Sr. Presidente agradeceu em nome do Município a coragem e dedicação desta Comissão, e afirmou que a Câmara deve manter a estreita colaboração que existe entre estas duas entidades. -----



II - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----

III - ORDEM DO DIA

- PUNTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PUNTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PUNTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PUNTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo; -----
- PUNTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PUNTO SEIS: Expediente.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- === O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que: -----
- A) No dia 10 de janeiro reuniu na Direção Geral de Educação do Alentejo para tratar do projeto de beneficiação e ampliação do Agrupamento de Escolas; -----
 - B) No dia 11 de janeiro participou no Conselho Intermunicipal da CIMAA, em Santo António das Areias, onde essencialmente se tratou de concursos no âmbito da contratação pública para a Barragem do Pisão; -----
 - C) No dia 13 de janeiro esteve presente no Auditório Municipal do Crato, onde foi assinado o reforço financeiro para a construção da Barragem do Pisão no valor de trinta milhões de euros. -----
Estiveram presentes no evento o Sr. Primeiro-ministro, as Sra. Ministras da Agricultura e da Coesão Territorial, assim como vários Secretários de Estado e Deputados do Distrito;-----
 - D) No dia 15 de janeiro reuniu com a empresa Connect – Central de Compras Públicas, para uma eventual adesão a esta plataforma de compras; -----
 - E) Disponibilizou aos Senhores Vereadores da oposição uma informação financeira a dar conhecimento dos resultados obtidos pela Câmara no último ano. Explicou que foi o melhor ano de arrecadação de receita dos últimos 9 anos, com um aumento substancial das despesas de capital ou seja de investimentos; -----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SR. VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

=== O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que: -----



A) Devido às fortes chuvas, a Câmara está a proceder à limpeza de sarjetas e ruas;

=== A Sra. Vereadora da Câmara Municipal informou que: -----

- A) No dia 4 de janeiro acompanhada com a equipa da Ação Social, esteve presente no Fórum de Ação Social Autárquico em Ferreira do Zêzere, no âmbito da transferência de competência na área da Ação Social; -----
- B) No dia 9 de janeiro reuniu com a EPDRAC a propósito da Feira de São Marcos;-----
- C) No dia 12 de janeiro reuniu o júri das Bolsas de Estudo, para a elaboração do relatório final;-----
- D) No dia 13 de janeiro acompanhou o Sr. Presidente na Assinatura do Contrato de Financiamento do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato; -----
- E) No dia 15 reuniu com a Direção e a Nutricionista do Agrupamento de Escolas e com a Nutricionista do Projeto AlimentaSã a fim de se delinearem as atividades que vão ser desenvolvidas no âmbito deste Projeto; -----
- F) No dia 16 de janeiro reuniu com a equipa do Núcleo Local de Inserção. Foram assinados os contratos de RSI pelas diferentes entidades e foram discutidos os casos. -----

=== O Sr. Vereador Francisco Rolo interveio: -----

- A) Questionando se já foram tomadas algumas medidas em relação à cobertura do Bairro Social de Cunheira junto do empreiteiro. -----
O Sr. Presidente referiu que se deslocou ao local com a equipa técnica da Câmara, visitou os fogos que foram intervencionados e constatou que efetivamente existem alguns problemas de humidade devido ao facto de o telhado ter sido substituído em altura de chuvas. O Empreiteiro comprometeu-se a corrigir as anomalias; -----
- B) Referindo que continuam a aguardar o relatório final das escavações arqueológicas que decorrem no ano de 2023. -----
A Sra. Vereadora referiu que por lapso ainda não foi apresentado o relatório referente às escavações arqueológicas, mas já está elaborado e será entregue na próxima Reunião de Câmara. -----
- C) Questionando qual o ponto de situação da Estratégia Local de Habitação. -----
Relativamente ao assunto o Sr. Presidente referiu que estão a ser lançados os concursos dos fogos que estão a necessitar de reparações, estão a ser elaborados projetos e, estão a ser adquiridas casas para recuperar. -----

=== O Sr. Vereador Francisco Reis interveio: -----

- A) Manifestando preocupação em relação às escavações arqueológicas uma vez que não se sabe quanto falta para terminar e avançar com o Centro Interpretativo. -----
O Sr. Presidente referiu que na sua opinião, as escavações não se devem prolongar por muito mais tempo, uma vez que vão sempre ser encontrados vestígios romanos naquela zona. Dever-se-á proceder às escavações no local do antigo campo de ténis e a partir daí dar as escavações por terminadas e partir para o projeto do Centro Interpretativo. -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

- B) Referindo que através do Portal base.gov.pt, viu uma edificação feita a uma empresa para a 2ª Edição do Horse Economic Forum. Sendo que o evento só se deverá realizar em 2025 qual o objetivo da referida adjudicação. -----
O Sr. Presidente referiu que a empresa foi contratualizada para trabalhar com o Município na 2ª Edição do Horse Economic Forum, que terá lugar em 2025 se se conseguir apoio financeiro, mas para isso tem que haver um projeto, desde a divulgação, à programação, etc. -----
Informou ainda que estará presente entre os dias 2 e 6 de fevereiro numa Feira Internacional do Cavalo na Alemanha em conjunto com elementos da referida empresa para estabelecer contatos, recolher informações e divulgar o nosso concelho e o Cavalo Alter Real. -----

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n° 12

3.1 - Processo n° 105/2023

Requerente: Ana Maria Grenho Gonçalves Guerra

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Processo de Obras; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 14/2024, datada de 04 de janeiro de 2024, subscrita pela Arqa Helena Arguelles:-----

"Introdução -----

A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades relativas à construção de uma habitação unifamiliar. A pretensão sita na Rua dos Barreirinhos n° 83, artigo matricial n° 576, freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão, requerido por Ana Maria Grenho Gonçalves Guerra. -----

Instrução do Pedido -----

De acordo com a Portaria 113/2015 de 22/04, o pedido encontra-se devidamente instruído. -----

Todos os projetos entregues encontram-se instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10° do DL. n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. -----

O pedido faz-se acompanhar também do parecer sobre os projetos da Rede de Abastecimento de Águas e da Rede de Drenagem de Águas Residuais, emitido pela Entidade Gestora - Águas do Alto Alentejo, cujo conteúdo o requerente deve tomar conhecimento.-----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente a **aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara**, nos termos do artigo 26° do DL n° 555/99 de 16/12 na sua atual redação." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 21/2024, datada de 05 de janeiro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----



"A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades relativas a construção de uma habitação unifamiliar, sita na Rua dos Barreirinhos n° 83, artigo matricial n° 576, freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão, requerido por Ana Maria Grenho Gonçalves Guerra.-Considerando a informação do Serviço de Obras e Urbanismo, propõe-se superiormente a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26° do DL n° 555/99 de 16/12 na sua atual redação." -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação n° 13

3.2 - Processo n° 305/2023

Requerente: Joaquim Maria Almeida Coelho

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito, na Rua das Parreiras, n° 36, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;- -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 33/2024, datada de 05 de janeiro de 2024 subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

*Relativamente ao solicitado pelo Senhor Joaquim Maria Almeida Coelho, residente na Rua da Figueira, 3 A, em Arronches, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 1810 da Freguesia de Alter do Chão, e na matriz sob o número 306, informo e apos me deslocar ao local que a construção implantada no prédio sito na Rua das Parreiras, 36 em Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951). -----

Mais informo que a esta construção corresponde o número de polícia 36 (trinta e seis) da Rua das Parreiras, na Freguesia de Alter do Chão." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 50/2024, datada de 09 de janeiro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n° 1810 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 306 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 36 (trinta e seis) da Rua das Parreiras na Freguesia de Alter do Chão."-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----



Handwritten signature in blue ink.

Deliberação n° 14

3.3 - Processo n° 307/2023

Requerente: Alzira do Carmo Velez de Jesus Calado Dominginhos

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 4 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 287 da Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 35/2024, datada de 05 de janeiro de 2024 subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

"Relativamente ao solicitado pela Senhora Alzira do Carmo Velez de Jesus Calado Dominginhos, residente na Rua D. Manuel II, 11 em Chança, e com referencia ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 4 da Freguesia de Chancelaria, e na matriz sob o número 287, informo e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio na Rua da República, 21 em Chança, Freguesia de Chancelaria, e de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11). -----

Mais informo que a esta construção corresponde o número de polícia 21 (vinte e um) da Rua da República, em Chança, Freguesia de Chancelaria." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 49/2024, datada de 09 de janeiro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 4 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 287, da Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n° 445/91 de 20 de novembro).-----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 21 (vinte e um) da Rua da República na Freguesia de Chancelaria." -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação n° 15

3.4 - Processo n° 303/2023

Requerente: Maria de Lurdes Carvalho Ferreira Batista

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 550 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 327 da Freguesia de Cunheira, foi construído em data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 31/2024, datada de 05 de janeiro de 2024 subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----



"Relativamente ao solicitado pela Senhora Maria de Lurdes Carvalho Ferreira Batista, com residência na Avenida Alfredo Silva, 24*, R/C, no Barreiro, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 550 da Freguesia de Cunheira, e na matriz sob o número 327, informo e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua do Loureiro 38 em Cunheira, é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11). -----

Mais informo que a esta construção corresponde o número de polícia 38 (trinta e oito) da Rua do Loureiro, na Freguesia de Cunheira." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 52/2024, datada de 09 de janeiro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

*Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 550 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 327 da Freguesia de Cunheira, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime de Licenciamento de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de novembro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 38 (trinta e oito) da Rua do Loureiro na Freguesia de Cunheira." -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4- PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 16

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Alteração por adaptação do Plano de Urbanização (PU) da Vila de Alter do Chão ao Plano Diretor Municipal (PDM); -----

==Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"O Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão, foi publicado no Aviso n.º 6324/2015, de 8 de junho e posteriormente foi objeto de: -----

- uma Correção Material segundo Aviso (extrato) n.º 14615/2017, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 5/12/2017; -----
- uma Alteração Simplificada segundo Aviso n.º 4210/2018, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 62, de 28/03/2018. -----

Presentemente verifica-se a necessidade de proceder à alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal de Alter do Chão cuja alteração para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e a outros regimes e orientações supramunicipais, entrou em vigor com a publicação do Aviso n.º 18418/2023, no Diário da República 2a Série Parte H, n.º 186, de 25/09/2023. -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

Uma vez que o PU da Vila de Alter do Chão não foi, ainda, objeto de alteração para adequação ao RJIGT, e com a entrada em vigor da alteração do PDM, urge proceder à devida adaptação do PU, sob pena de ver suspensas todas as suas normas e conteúdos que não estão compatíveis com os mesmos e com o RJIGT. -----
Neste sentido a Alteração por adaptação do Plano de Urbanização (PU) da Vila de Alter do Chão ao Plano Diretor Municipal (PDM), deve contemplar: -----

- O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor (RJIGT - D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio), e toda a legislação complementar e conexas aplicável em matéria de elaboração do Plano de Urbanização, -----
- A 1ª Revisão do PDM alterada segundo o Aviso n.º 18418/2023, publicado no Diário da República n.º 186, 2ª Série, Parte H, de 25/09/2023. -----

Encontrando-se o PU em vigor georreferenciado no sistema Datum 73 é, também, necessário proceder à transformação do sistema de coordenadas para PT -TM06/ETRS89. -----

Face ao exposto, o Plano de Urbanização carece de ver adaptados os seguintes conteúdos objeto de publicação: -----

- Regulamento; -----
- Planta de Zonamento; -----
- Planta de Condicionantes: -----
- Carta da Estrutura Ecológica; -----

O presente procedimento está dispensado de AAE, de acordo com os Termos de Referência em anexo, uma vez que não determina alterações suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, sendo esta opção reforçada pelo facto da adequação do PDM ao RJIGT, com a qual a adaptação do PU se vai conformar, ter sido objeto dessa mesma Avaliação Ambiental. -----

Face ao exposto, estão reunidas as condições para proceder a uma Alteração por adaptação do Plano de Urbanização (PU) da Vila de Alter do Chão ao Plano Diretor Municipal (PDM), ao abrigo do artigo 121.º do RJIGT, pelo que se propõe que a Câmara Municipal de Alter do Chão delibere: -----

- Dar início ao procedimento de Alteração por adaptação do Plano de Urbanização (PU) da Vila de Alter do Chão ao Plano Diretor Municipal (PDM), que deverá estar concluído no prazo de 180 dias; -----
- Aprovação os Termos de Referência, que seguem em anexo, ao abrigo do disposto nos n.s 1 e 3 do artigo 76.º do Decreto - Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); -----
- Determinar a publicitação da Declaração ou da Deliberação de início do procedimento da alteração por adaptação ao abrigo do artigo 121º do RJIGT. -----

De acordo com o n.º7 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, são obrigatoriamente públicas todas as reuniões da câmara municipal que respeitem a elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal." -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta dando início ao procedimento Alteração por adaptação do Plano de Urbanização (PU) da Vila de Alter do Chão ao Plano Diretor Municipal (PDM) que deverá estar concluído no prazo de 180 dias. Mais foi deliberado por unanimidade aprovar os termos de



referência que são anexos a presente proposta assim como determinar a publicação da presente deliberação. -----

Deliberação nº 17

4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para a fiação de preços para Cadência de Stand/Espaço para a Feira de São Marcos; -----

==Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

*Considerando que: -----

A realização anual da Feira de S. Marcos de Alter do Chão impõe a necessidade de criar um conjunto de regras estáveis e duradouras que disciplinem este evento; -----

A finalidade da Feira de S. Marcos de Alter do Chão é essencialmente, a promoção e divulgação do concelho e dinamização das atividades económicas, sendo que visa ainda a promoção do turismo e consequentemente o desenvolvimento sócio- económico local; -----

As finalidades mencionadas anteriormente, não impedem que não possam ser autorizados outros acontecimentos ou atividades tendentes a complementar e fomentar a finalidade essencial do evento; -----

Poderão participar na Feira de S. Marcos de Alter do Chão, Associações de Municípios, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Comissões Regionais e Locais de Turismo, Cooperativas, Associações de Artesãos, entidades particulares e outras pessoas coletivas ou singulares que se identifiquem com o objetivo do evento; -----

Compete à Câmara Municipal cf. a alínea e) do nº,1 do artigo 33º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, "Fixar os preços da prestação de serviços ao público; -----

Face ao exposto, propõe-se ao Executivo Municipal, nos termos da alínea e) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, que os restantes interessados em participar na Feira de S. Marcos de Alter do Chão, sejam cedidos os stands/espacos, pelo valor de: -----

- Stand Tipo - 80€ (50% do valor para residentes no concelho) -----
- Stand Próprio - 25€/m -----
- Restauração - 750€ -----
- Bares principais - 1000€ -----
- Coletividades/Associações/Municípios - Gratuito (sem comercialização) -----
- Quiosque para coletividades - gratuito (por sorteio) -----

Deliberado por unanimidade aprovar a seguinte proposta. -----

Deliberação nº 18

4.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para manifestar o acordo do Município na Transferência de Competências em matéria de Educação para a CIMAA, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro; -----

==Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que: -----

O novo quadro de competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais em matéria de educação, Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de Janeiro, concretiza um modelo de administração e gestão do sistema educativo



que respeita a integridade do serviço público de educação, a equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais, bem como a tomada de decisões numa lógica de proximidade; -----

Com esse propósito, este novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; -----

O presente decreto-lei procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios conferindo-lhes, também, novas competências e organizando num único diploma legal as competências das autarquias locais e entidades intermunicipais nas vertentes de planeamento, investimento e gestão no domínio da educação e regulando o funcionamento dos conselhos municipais de educação. -----

Nos termos do artigo 3º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, é da competência dos órgãos das entidades intermunicipais o planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta educativa de nível supramunicipal; -----

Nos termos do artigo 75º do diploma legal, acima melhor identificado, "a transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integrem*. Acordo esse que "é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal".-Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, PROPONHO, ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta a submeta à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal para que este órgão municipal manifeste o seu acordo para a transferência das competências, previstas no artigo 3º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, para a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo." -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação nos termos legalmente previstos. -----

Deliberação n.º 19

4.4 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para a Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior - Ano Letivo 2023/2024; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"=== Considerando que teve lugar no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro a reunião do Júri para a apreciação dos processos de atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2023/2024 e elaboração do respetivo relatório final, conforme estipula o artigo 9º, n.º 1, alínea c) do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior;-----

=== Considerando que o processo de atribuição de bolsas de estudo se encontra em condições de ser apreciado pelo Executivo Municipal, após concluído o processo de audiência prévia dos interessados sem qualquer participação, anexa-se a respetiva ata/relatório para deliberação final, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea d) do referido regulamento; -----



=== Considerando que as disponibilidades financeiras cobrem o encargo decorrente do presente processo de atribuição;-----

=== Considerando ainda que: -----

- 1) O artigo 5.º, n.º 1, alíneas a) e b) fixam os valores mensais da bolsa de estudo, respetivamente, em -- 25% e 15% do Salário Mínimo Nacional em vigor no ano da candidatura, em função da matrícula em ciclo de estudo conducente a obtenção de licenciatura ou em curso técnico superior profissional; -----
- 2) O artigo 5.º, n.º 2 determina que a bolsa de estudo é liquidada em 10 (dez) mensalidades, sendo que, nos termos do mesmo artigo, mas o n.º 3, os/as bolseiros/as que tenham aprovação em 100% dos créditos do ano letivo anterior têm direito a 12 (dozes) mensalidades; -----
- 3) O quadro resumo constante na ata/relatório final anexa, abaixo sintetizado: -----

VALOR MENSAL DA BOLSA - €	N.º DE PRESTAÇÕES	N.º DE BOLSAS	VALOR TOTAL
190,00	10	11	20.900,00
190,00	12	4	9.120,00
114,00	10	2	2.280,00
114,00	12	1	1.368,00
TOTAIS		18	33.668,00

PROPONHO, que o Executivo Municipal aprove, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea f) do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, a ata/relatório final anexa à presente Proposta, elaborada pelo Júri e referente ao ano letivo 2023/2024, cujo montante global é de 33.668,00 € (trinta e três mil seiscientos e sessenta e oito euros) para atribuir em bolsas de estudo aos alunos do ensino superior." -----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

5- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 20

5.1 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de anulação da doação dos imóveis sítos na Rua de Entre Muros n.º 2 e 12, em Alter do Chão e consequente anulação da deliberação n.º 202 tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Alter do Chão de 4 de agosto de 2021; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email por parte do Sr. José Manuel Azinheira Pinto, que solicita a anulação da doação dos imóveis sítos na Rua de Entre Muros n.º 2 e 12, em Alter do Chão. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica Silvia Pereira: -----

"Tendo sido aceite a doação através da deliberação do Executivo Municipal em 04/08/2021, veem os herdeiros, neste momento, desistir da Doação a favor do Município dos imóveis sítos na Rua de Entre Muros, n.º 2 e n.º 14 em Alter do Chão." -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----



[Handwritten signature]

*Após a aceitação da doação os proprietários ficaram de entregar documentação para a celebração da escritura, o que não chegou a acontecer. Entretanto, decidiram pela venda a um particular, tendo contactado o município via telefone, pelo que foi solicitado que se pronunciassem por escrito." -----

Deliberado por unanimidade anular a deliberação nº 202 de 04 de abril de 2021 tendo em consideração a desistência de se doar ao Município os imóveis sítos na Rua de Entre Muros, nº 2 e 12, em Alter do Chão.

Deliberação nº 21

5.2 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Mercado Municipal, pelo Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, para realização do "Festival de Sopas"; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email pelo Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, que solicita a cedência do Mercado Municipal, para realização do "Festival de Sopas", no dia 31 de janeiro de 2024. -

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: -----

"Nos termos da alínea o) do nº1 do artigo 33º do RJAL, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município. -----

Considero que o presente evento se reveste de interesse para o município por sensibilizar a população para fazer uma dieta saudável e que o mesmo se insere nas atribuições do município designadamente no previsto na alínea g) do nº2 do artigo 23º do RJAL." -----

Deliberado por unanimidade ceder o Mercado Municipal ao Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, de acordo com as informações prestadas. A cedência será gratuita. -----

Deliberação nº 22

5.3 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Cineteatro Municipal, pelo Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, para realização da atividade "Chuvvas de Estrelas"; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email pelo Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, que solicita a cedência do Cineteatro Municipal, para realização da atividade "Chuvvas de Estrelas", no dia 31 de janeiro de 2024. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: -----

"Nos termos do artigo 4º do Anexo R.4 do Código Regulamentar," as instalações do Cineteatro poderão ser utilizadas por pessoas coletivas ou singulares que as pretendam utilizar de forma regular ou pontual para promoção de atividades próprias de um equipamento desta natureza. -----

Os pedidos de utilização deverão ser formalizados junto dos serviços municipais competentes com a antecedência mínima de 15 dias relativamente à data do evento. No pedido dever-se-á referir se o evento implica o pagamento de entrada ou não. Se houver cobrança de entradas para além do normal custo pela sua utilização será cobrado um valor adicional a ser definido pela câmara municipal, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 6º do Anexo R.4 do Código Regulamentar. -----

Nos termos do nº2 do artigo 6º do atrás referido dispositivo regulamentar às associações é cobrado o valor de 150 euros estando omissa o valor a pagar por estabelecimento de ensino podendo-se, por analogia, aplicar-se o mesmo valor. -----



Assim em face do que atrás é referido, pode-se ceder o Cineteatro ao Agrupamento de Escolas de Alter do Chão para a realização do evento em causa podendo o valor a ser cobrado ser isentado total ou parcialmente nos termos do artigo 508º do Código Regulamentar. -----

Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro Municipal ao Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, de acordo com as informações prestadas. A cedência será gratuita. -----

Deliberação nº 23

5.4 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Cineteatro Municipal, pela Freguesia de Alter do Chão, para realização da "Gala da Tauromaquia"; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício pela Freguesia de Alter do Chão, que solicita a cedência do Cineteatro Municipal, para realização da "Gala da Tauromaquia", no dia 17 de fevereiro de 2024. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

"Nos termos do artigo 6º do Anexo R.4 do Código Regulamentar, nomeadamente no seu nº5, quando da utilização do Cineteatro advierem ao utilizador benefícios financeiros, nomeadamente por ações de cobrança de bilhetes, (...), será cobrado um preço adicional a fixar por decisão da câmara municipal, o que penso não ser o caso. -----

Nos termos do seu nº4, pela utilização do Cineteatro com ensaios a entidade utilizadora é ainda responsável pelo pagamento devido aos funcionários que se revelem necessários para a realização dos mesmos. -----

Assim, em face do teor do pedido, dever-se-á junto do responsável por este espaço verificar-se se é possível agendar estas datas e na eventualidade de ser possível agendar dar cumprimento ao previsto no Código Regulamentar que regula esta matéria. -----

Na eventualidade de se ponderar a aplicação de eventuais reduções ou isenções do preço a cobrar tal deverá ser presente em reunião do Executivo Municipal por ser matéria da sua competência." -----

Deliberado por unanimidade de ceder o Cineteatro para a realização da "Gala da Tauromaquia". A cedência será gratuita. -----

Deliberação nº 24

5.5 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio logístico e ocupação do espaço público confinante com o Restaurante Páteo Real, na Rua João Lopes Namorado, assim como o seu encerramento à circulação automóvel nos dias 19 e 20 de janeiro de 2024; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email pelo Restaurante Páteo Real, que solicita a aprovação do pedido logístico e ocupação do espaço público confinante com o Restaurante Páteo Real, na Rua João Lopes Namorado, assim como o seu encerramento à circulação automóvel nos dias 19 e 20 de janeiro de 2024, para organização de mais uma "Matança do Porco". -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

"O pretendido, no meu entendimento, insere-se no art.º 118º. do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, em que, através de ato ou contrato administrativo podem ser conferidos a particulares, durante um período determinado de tempo (neste caso 2 dias), poderes exclusivos de fruição de bens de domínio público, mediante



Handwritten signature and initials in blue ink.

o pagamento das taxas devidas de acordo com o estipulado na Tabela Geral de Taxas, constante do Código Regulamentar. -----

Na eventualidade de se ponderar a aplicação de eventual redução ou isenção da taxa a cobrar tal deverá ser presente em reunião do Executivo Municipal por ser matéria da sua competência, nos termos do artº. 559º e seguintes do referido Código Regulamentar." -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: -----

"Concordo com o teor da informação prestada pelo Sr. Coordenador Técnico, Joaquim Amaro. -----

Relativamente ao apoio logístico solicitado o mesmo insere-se na previsão da alínea o) do nº1 do artigo 33º do RJAL, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, pelo que o mesmo pode ser deferido em sede de reunião da Câmara Municipal, por ser da sua competência. -----

Deliberado por unanimidade atribuir o apoio logístico solicitado. Pela ocupação do espaço público confinante ao Restaurante "Pateo Real" deverão ser pagas as taxas previstas na Tabela de Taxas.-----

Deliberação nº 25

5.6 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Licença para Provas Desportivas, apresentado pela Associação Alter Runners, para a realização do "6º Trail do Cavalo", em 28 de janeiro de 2024;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença para Provas Desportivas, apresentado pela Associação Alter Runners, para a realização do "6º Trail do Cavalo", no dia 28 de janeiro de 2024. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

O pedido em causa enquadra-se no n.º 3 do artº. 153º. do Código Regulamentar do Município. O processo encontra-se devidamente instruído, faltando somente a apólice de seguros que a representante da requerente juntará em devido tempo. Assim, deverá o presente processo ser presente em reunião do Executivo Municipal.---

Deliberado por unanimidade emitir a licença solicitada, de acordo com a informação prestada pelo Sr. Coordenador Técnico, Joaquim Amaro. -----

Deliberação nº 26

5.7 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cessação da exploração da loja nº 9 do Mercado Municipal de Alter do Chão; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de cessação da exploração da loja nº 9 do Mercado Municipal de Alter do Chão, apresentado pela Sra. Ana Claudia Tita Ribeiro. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

"O presente pedido poderá ser deferido, no entanto, ao abrigo do disposto no n.º. 7 do arte. 5º. do R.2 ----- Regulamento de Utilização e Funcionamento do Mercado Municipal, do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, a concessionária deverá participar o fato, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, até ao dia 10 do mês anterior ao da cessação, sob pena de ficar obrigado ao pagamento das mensalidades que lhe sejam devidas respeitantes ao mês seguinte. Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar aceitar a presente pretensão, bem assim como oficiar a concessionária em causa para proceder à desocupação do imóvel em causa e iniciar-se o novo processo com vista à atribuição da loja nº. 9 do Mercado Municipal." -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: -----



"Concordo com o teor da informação. No entanto, em relação à questão de o pedido não estar de acordo com o previsto em sede de Código Regulamentar, parece-me que, caso assim se entenda, dever-se-á mesmo assim aceitar a comunicação e submetê-la à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de forma a evitarem-se mais custos para a concessionária. _____

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado. _____

6 – EXPEDIENTE

6.1 - Relatório dos principais indicadores de custos mensais do SGRH a 12/2023; _____

===Tomado Conhecimento. _____

6.2 - Balanço de Tesouraria; _____


===Tomado Conhecimento. _____

6.3 - Projeto dos Sanitários Públicos de Chancelaria. _____

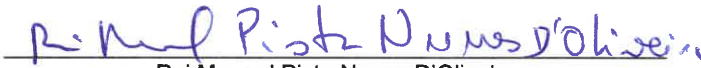
===Tomado Conhecimento. _____

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram dez horas e trinta e seis minutos. _____

O Presidente da Câmara Municipal


Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário


Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira